



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 17ª REGIÃO/ES

RESOLUÇÃO Nº 14/2007
De 10 de Setembro de 2007

Ementa: Dispõe sobre as etapas do processo de suspensão do Registro Profissional no âmbito do CRESS 17ª Região.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ES 17ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o dever legal imposto aos Conselhos de Classe de zelar pelo exercício profissional;

Considerando a Resolução CFESS nº 354/97, ancorada na Lei nº 8.662/93, bem como o próprio Código de Ética dos Assistentes Sociais;

Considerando o índice de inadimplência junto ao CRESS 17ª Região proveniente de profissionais que estão atuando e sendo esse fato infração ética;

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS 17ª Região, em reunião realizada em 14 de Abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - O CRESS 17ª Região, através de sua Diretoria, dará início ao Processo de Suspensão do Registro Profissional dos Assistentes Sociais devidamente inscritos e inadimplentes para com o Conselho nos termos dessa Resolução.

Art. 2º - O processo de suspensão seguirá os procedimentos adotados pela Resolução CFESS nº 354/97 e será dividido em etapas, cuja ordem de prevalência seguirá a seguinte classificação:

I – Inadimplência com exigüidade no prazo de prescrição do débito;

II – Inadimplência superior ou igual a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Inadimplência entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

IV – Inadimplência inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 3º - Após a decisão do Conselho Pleno pela suspensão do registro profissional, o processo será extinto apenas com a quitação do débito em cota única ou será suspenso em caso de parcelamento, que só poderá ser feito em até 03(três) parcelas incluindo a primeira a ser paga no ato da negociação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de Setembro de 2007.

JEANE ANDRÉIA FERRAZ SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 17ª REGIÃO/ES